



NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DA SALA DE CAPTAÇÃO E RÉGIE DA AMP

Regulamenta a utilização dos espaços e equipamentos da Sala de Captação e Régie da
AMP

I - FINALIDADE

- A finalidade da Sala de Captação e Régie da AMP é oferecer a todos os alunos da instituição o suporte Didático-Pedagógico para as atividades de Ensino da Música, extensão e investigação dos Cursos de Ensino Artístico Especializado.
- A prioridade de utilização dos espaços da Sala de Captação e Régie, bem como dos seus equipamentos e recursos humanos, é das disciplinas vinculadas às áreas de produção audiovisual e produção dos media, seguida dos Projetos de Conclusão de Curso e de Investigação, nesta ordem.
- No início de cada ano ou Período letivo, os(as) Formadores(as) responsáveis por disciplinas das áreas de audiovisual e produção dos media, bem como os(as) coordenadores(as) dos Projetos Práticos e de Investigação deverão encaminhar à Coordenação da Sala de Captação e Régie a listagem dos alunos matriculados ou participantes, que será consultada para reserva de espaço físico ou requisição de equipamentos musicais.



II - COORDENAÇÃO

- A coordenação da Sala de Captação e Régie ficará sempre a cargo de um(a) professor(a) especializado (a) à área de produção audiovisual, docente da AMP.
- A Sala de Captação e Régie contarão com responsáveis técnicos pertencentes ao quadro de técnico-pedagógico da AMP.

III - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- A Sala de Captação e a Régie terá funcionamento de Segunda-Feira a Sábado¹, das 9h às 12h e das 14h30 às 22h00, sempre em dias úteis, dentro do calendário das atividades letivas e educativas da AMP.
- A utilização da Sala de Captação e Régie fora dos dias e horários estabelecidos no parágrafo anterior será permitida unicamente em interrupções letivas, com âmbito para atividades de Projetos de Investigação, devidamente aprovados nos sistemas da Musa e sempre com aprovação do Conselho Diretivo e Pedagógico da AMP, para o devido efeito.

¹Aos Sábados só poderá funcionar pela parte da tarde e até às 17h00.



IV - USO DO ESPAÇO FÍSICO

- A Sala de Captação e Régie é composto pelos seguintes espaços:
 - a) Sala de Captação;
 - b) Régie;
- A utilização dos espaços físicos acima referidos é exclusiva para as atividades de disciplinas vinculadas às áreas de Produção Audiovisual, bem como para atividades de Projetos de Conclusão de Curso, Investigação e Pesquisa, nesta ordem de prioridade.
- Os projetos que necessitam de uma produção contínua terão os horários de utilização da Sala de Captação e Régie respeitados, conforme planeado trimestralmente, a ser encaminhado à coordenação do mesmo antecipadamente.
- A reserva da utilização dos espaços deverá ser feita com no mínimo um dia de antecedência em formulário próprio contendo a autorização do(a) professor(a) responsável pela disciplina.
- O formulário de solicitação de reserva dos espaços físicos do será disponibilizado junto do professor Ricardo Brito, da professora Isabel Santos, do Professor Pedro Pereira, do professor Filipe Dias e da administrativa Joana Pereira.
- As atividades nos espaços poderão ser acompanhadas por professores(as), técnico-pedagógicos, monitores ou profissionais vinculados ao AMP.
- Não é permitido entrar com alimentos e bebidas dentro dos espaços, em caso de incumprimento haverá penalizações de acesso ao mesmo por um período nunca inferior a 30 (trinta) dias.
- Não é permitido a entrada nos espaços quando os mesmos estiverem sendo utilizados para gravações ou atividades didático-pedagógicas.
- Não é permitida a entrada de elementos externos na instituição, dentro das salas de aula, sem a devida autorização e identificação.



V - USO DOS EQUIPAMENTOS

- A utilização dos equipamentos da Sala de Captação e Régie é exclusiva para as atividades das disciplinas vinculadas às áreas de produção audiovisual, bem como para atividades do Projeto Artístico da Instituição.
- A requisição de equipamentos é autorizado somente para professores das disciplinas vinculadas à área de produção audiovisual e aos discentes devidamente matriculados nas mesmas, cujas listas serão disponibilizadas para auferir no momento da reserva e do empréstimo.
- A reserva dos equipamentos deverá ser feita com no mínimo um dia de antecedência em formulário próprio de solicitação, já explicado anteriormente.
- A reserva poderá ser feita por docentes vinculados às disciplinas das áreas de produção audiovisual ou por qualquer professor vínculo à AMP.
- A reserva realizada por discentes somente será efetivada mediante a autorização do(a) professor(a) responsável pela disciplina.
- O empréstimo poderá ocorrer por um período de um dia ou por até 48 horas, respeitados os princípios anteriormente estabelecidos nesta normativa, a salientar:
 - a) Em dias e horários que não coincidam com as disciplinas Práticas e Teóricos-Práticas;
 - b) Em dias e horários que não coincidam com atividades permanentes de Projetos de Investigação e Pesquisa;
 - c) Em dias e horários que não se choquem com atividades agendadas de Trabalho de Conclusão de Curso e demais Projetos de Investigação e Pesquisa.
- No ato da saída, o(a) formando(a) deverá ter disponibilidade de pelo menos 15(quinze) minutos para os procedimentos necessários à verificação do(s) equipamento(s) por parte da pessoa responsável.
- O(a) aluno (a) deverá acompanhar a verificação do(s) equipamento(s) para averiguar se o mesmo está em perfeitas condições de uso, garantindo-se assim tanto a segurança de quem o manuseia, como a qualidade da produção, devendo devolvê-



lo nas mesmas condições do momento da entrega.

- O equipamento disponível nunca deve ser retirado dos espaços físicos anteriormente delineados.
- Todas as despesas de reparação do(s) equipamento(a), caso este seja danificado por imprudência ou má utilização por parte do(a) aluno(a), deverão por este ser custeadas na sua totalidade.
- Caso o(a) aluno (a) não devolva os equipamentos no dia e horário indicados, haverá penalidades, podendo ficar o(a) mesmo(a) impedido(a) de fazer novos pedidos de empréstimo por um período nunca inferior a 30 (trinta) dias.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Sala de Captação e Régie e, caso necessário, serão levados ao Conselho Administrativo e Pedagógico da AMP para resolução dos mesmos.

O presente comprovativo vai ser firmado pelo carimbo em uso nesta instituição.



ACADEMIA
MÚSICA
DE
PORTO
A ARTE DO SABER

A Coordenação Pedagógica:

(Ricardo Veiga Parente)

(José Filipe Bastos Dias)

(José Pedro Gomes Moreira)



ACADEMIA
MÚSICA
DE
PORTO
A ARTE DO SABER

Coordenação Pedagógica

Nome: Ricardo Veiga Parente

Nome: José Filipe Bastos Dias

Nome: José Pedro Gomes Moreira

Membro Honorário

Nome: Vítor Manuel Ferreira Gomes

Diretor

Nome: Ricardo José de Almeida Ferreira Brito

Subdiretora

Nome: Isabel Cristina Moreira Santos

Contacto dos Serviços Administrativos

Telefone: (+351) 224 010 437

Porto, 28 de Maio 2025